



PROTOCOLO	
Nº	314
Em	04/01/13

Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

RESOLUÇÃO Nº 433/2013.

EMENTA: Estabelece a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício do ano 2014 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o que se encontra estabelecido na LDO e ainda em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, bem como, Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163/2001 do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e o Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. .

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro do ano 2014, no montante de R\$ 7.955.000,00 (Sete milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), de conformidade com a classificação funcional-programática e econômica dos Anexos que integram esta Resolução.

Art. 2º - Os valores da presente proposta serão reajustados com base nos índices inflacionários supervenientes, desde que oriundos de fonte oficial.

§ 1º - de julho a dezembro, do presente exercício, para fins de correção de valores.

§ 2º - trimestralmente, a partir de 1º de janeiro do exercício do ano 2014.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

§ 3º - para efeito de equiparação, fica autorizado o Departamento de Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Gravatá, a efetuar a alocação de recursos necessários objetivando atender os dispositivos constitucionais legais, notadamente o estabelecido na Emenda constitucional nº 25/2000, quanto às receitas previstas na Proposta Geral Orçamentária do Município, que trata do repasse de suprimentos para manutenção dos serviços legislativos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2013.

Pedro Luiz C. Martiniano lins

PRESIDENTE

- Presidente -
Câmara Municipal de Gravatá/PE

[Assinatura]

- 1º Secretário -

[Assinatura]

- 2º Secretário -